



DECRETO Nº 74 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o uso tarifário taxicométrico especial no Município de Várzea Grande/MT e da outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande/MT, enquanto Poder Público concedente (permissionário), a veículos de aluguel destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato da categoria (SITAVAG), quanto à utilização de tarifa diferenciada no final deste ano;

CONSIDERANDO que em anos anteriores o Município tem autorizado só veículos de aluguel destinados ao transporte individual de passageiros (táxis) a operarem em bandeira 02 (dois) no final do ano;

CONSIDERANDO que a categoria é composta em sua maioria absoluta por profissionais autônomos, sem direito a 13º salário;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os veículos de transporte individual de passageiros (táxis) do Município de Várzea Grande/MT, das 00h00min do dia 10 de Dezembro de 2015 às 00hmin do dia 10 de Janeiro de 2016, a operarem com a quilometragem na "Bandeira 02", independente de horário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de Dezembro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal